



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO NO 1999 DE 06 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO NO 2000 DE 06 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO NO 2001 DE 06 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO NO 2002 DE 06 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA E EM TEMPO REAL COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21), COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA".

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA E EM TEMPO REAL COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21), COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA".

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG CONTRATO Nº 009-23TP-FMAS- MANGALÔ PUBLICIDADE
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG CONTRATO Nº 008-23TP-FMS- MANGALÔ PUBLICIDADE
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG CONTRATO Nº 076-23TP-PMG- MANGALÔ PUBLICIDADE

### EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2024



## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - GABRIELE DE SOUZA PRATES CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - NÁGILA CAROLINE RAMOS TEIXEIRA
- RESUMO DE RESCISÃO - AILSON TEIXEIRA ROCHA
- RESUMO DE RESCISÃO - ALAN REULGAS TEIXEIRA DE BRITO
- RESUMO DE RESCISÃO - ALDIR ROBERTO DE ANDRADE
- RESUMO DE RESCISÃO - ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - CAUAN DE CASTRO CANDIDO
- RESUMO DE RESCISÃO - CLAUDENIR DE SOUZA CARVALHO
- RESUMO DE RESCISÃO - DANIEL CARDOSO SANTOS
- RESUMO DE RESCISÃO - DANILO DOS SANTOS MOTA
- RESUMO DE RESCISÃO - DAVID SILVA CARVALHO
- RESUMO DE RESCISÃO - DIEGO RIBEIRO FERNANDES
- RESUMO DE RESCISÃO - EDMILSON LUIZ BRITO JUNIOR
- RESUMO DE RESCISÃO - EDUARDO SOUZA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - EMESON HUELTON MARQUES DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - GENILSON BRITO FARIAS
- RESUMO DE RESCISÃO - GILSON KEIROZ AMERICO
- RESUMO DE RESCISÃO - GUSTAVO ALVES DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA
- RESUMO DE RESCISÃO - HELIO FERREIRA
- RESUMO DE RESCISÃO - IAGO ASSUNÇÃO COTRIM
- RESUMO DE RESCISÃO - JOSÉ AUGUSTO
- RESUMO DE RESCISÃO - JOSÉ ISAC SANTOS FIGUEIREDO
- RESUMO DE RESCISÃO - JOSÉ MARIA DE SOUZA
- RESUMO DE RESCISÃO - KLEBER MARTINS DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - LUAN MOTA DE SOUZA
- RESUMO DE RESCISÃO - LUCIANO SOARES DE ALMEIDA
- RESUMO DE RESCISÃO - LUDIMILA ALMEIDA RODRIGUES
- RESUMO DE RESCISÃO - LUÍS FABIANO BARBOSA PEREIRA
- RESUMO DE RESCISÃO - MANOEL DIAS SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - MANOEL TEIXEIRA PRIMO NETO
- RESUMO DE RESCISÃO - MARCELO AUGUSTO RODRIGUES MONTALVÃO



- RESUMO DE RESCISÃO - MAURICIO SANTOS CURIÓ
- RESUMO DE RESCISÃO - MICHAEL DOUGLAS FOGASSA DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO - MIGUEL ANGELO SOARES DE SOUZA
- RESUMO DE RESCISÃO - NILSON JOSÉ DOS ANJOS
- RESUMO DE RESCISÃO - PAULO CEZAR NUNES RIOS
- RESUMO DE RESCISÃO - RAFAEL BARBOSA NEVES
- RESUMO DE RESCISÃO - RAFAEL FAGUNDES SAMPAIO GOMES
- RESUMO DE RESCISÃO - ROMÁRIO SOUZA RODRIGUES
- RESUMO DE RESCISÃO - RONALDO ALMEIDA FERREIRA
- RESUMO DE RESCISÃO - SAMUEL DE SOUZA CARVALHO
- RESUMO DE RESCISÃO - VANDERLEY FRANCISCO
- RESUMO DE RESCISÃO - WESLEI APARECIDO PEREIRA FERNANDES
- RESUMO DE RESCISÃO - WESLEI SANTOS BATISTA JUNIOR
- RESUMO DE RESCISÃO - WILISMAR PEREIRA
- RESUMO DE RESCISÃO - WILLIAN GOMES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1999 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o **Sr. JOÃO ROBERTO ROCHA PINA**, para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2000 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a **Sra. FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Liquidação, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2001 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Diretoria de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 06 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2002 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. DANILA BRUNA SILVA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Liquidação, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 06 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº 040-24-PMG**

**Pregão Eletrônico nº 008-24PE-PMG**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software com integração automática e em tempo real com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), com vistas a atender as necessidades do Município de Guanambi-BA.**

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico nº 008-24PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 48.752.929/0001-01**, com o valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Guanambi - Bahia, 06 de maio de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

**Prefeito do Município de Guanambi**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**Pregão Eletrônico nº 008-24PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008-24PE-PMG**  
**CONTRATO N° 077-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software com integração automática e em tempo real com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), com vistas a atender as necessidades do Município de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 3 - Secretaria Municipal de Administração</b> Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 – Gestão das Ações Administrativas. Elemento: 3.3.90.39.00 - 1501 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 120,00 (cento e vinte reais)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12(doze) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>06/05/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME</b> CNPJ nº 48.752.929/0001-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
RELANÇAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 012-22TP-PMG  
CONTRATO N°. 009-23TP-FMAS****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DO CONTRATO N°. 009-23TP-FMAS POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E MANGALÔ  
PROPAGANDA LTDA ME.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.984.464/0001-91, situado no endereço: Av. Alírio Sales, nº. 012, 2º andar, Quadra “D” – Bairro Candeias, CEP: 45.028-080, Fone: (77) 3422-5019 – Vitória da Conquista - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 012-22TP-PMG, neste ato representada pela Srª. Cristiane Ataíde Souza, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 009-23TP-FMAS, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 012-22TP-PMG.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da secretária de Assistência Social, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 009-23TP-FMAS, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusula primeira, segunda e Sexta do **CONTRATO DE N°. 009-23TP-FMAS** em nome da pessoa jurídica **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - Honorários de 10% (Dez por cento) referentes à produção de peças e materiais, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

a) Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado por terceiros, nele não incluído o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência de fornecedores.

II - 60% (Sessenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

a) Os layouts, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

(...)

**VALOR** - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**. Totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA. – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 09 de maio de 2025**, com termo inicial em 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**CONTRATANTE**

**MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
RELANÇAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG  
CONTRATO Nº. 008-23TP-FMS****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DO CONTRATO Nº. 008-23TP-FMS POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E MANGALÔ  
PROPAGANDA LTDA ME.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.984.464/0001-91, situado no endereço: Av. Alírio Sales, nº. 012, 2º andar, Quadra “D” – Bairro Candeias, CEP: 45.028-080, Fone: (77) 3422-5019 – Vitória da Conquista - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 012-22TP-PMG, neste ato representada pela Srª. Cristiane Ataíde Souza, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008-23TP-FMS, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do secretário de Saúde, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 008-23TP-FMS, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusula primeira, segunda e Sexta do **CONTRATO DE Nº. 008-23TP-FMS** em nome da pessoa jurídica **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12** (doze) meses, no importe total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - Honorários de 10% (Dez por cento) referentes à produção de peças e materiais, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

a) Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado por terceiros, nele não incluído o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência de fornecedores.

II - 60% (Sessenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

a) Os layouts, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

(...)

**VALOR** - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA. – PRAZO** – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 09 de maio de 2025, com termo inicial em 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**CONTRATANTE**

**MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**2º ADITIVO CONTRATUAL****RELANÇAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 012-22TP-PMG****CONTRATO N° 076-23TP-PMG****2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N° 076-23TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.984.464/0001-91, situado no endereço: Av. Alírio Sales, n° 012, 2º andar, Quadra “D” – Bairro Candeias, CEP: 45.028-080, Fone: (77) 3422-5019 – Vitória da Conquista - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 012-22TP-PMG, neste ato representada pela Srª. Cristiane Ataíde Souza, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 076-23TP-PMG, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 012-22TP-PMG.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do secretário de Administração, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato n° 076-23TP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusula primeira, segunda e Sexta do **CONTRATO DE N° 076-23TP-PMG** em nome da pessoa jurídica **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$718.750,00 (setecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - Honorários de 10% (Dez por cento) referentes à produção de peças e materiais, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

a) Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado por terceiros, nele não incluído o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência de fornecedores.

II - 60% (Sessenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO/BA, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

a) Os layouts, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

(...)

**VALOR** - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$718.750,00 (setecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**. Totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 1.437.500,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA. – PRAZO** – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 09 de maio de 2025, com termo inicial em 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**CONTRATANTE**

**MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024**

**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sediada à Avenida Beneval Boa Sorte, nº 650, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - BA, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para a seleção de iniciativas preservacionistas relativas ao Patrimônio Cultural Imaterial interessadas em participar do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2024**, que será regido nos princípios enunciados na Portaria 29/2009/MinC, nos artigos nº 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 156, da Lei Orgânica do Município de Guanambi/BA, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2024, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais mais populares do Nordeste, as Quadrilhas Juninas.

**2. DO OBJETO**

2.1. Consiste como objeto do presente edital a realização de certame para a concessão de prêmios a iniciativas artístico-culturais voltadas a dança e a cultura popular.

2.2. Serão premiadas as 04 (quatro) quadrilhas melhor classificadas no Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2024, que será realizado nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de junho, onde este último terá a apresentação da vencedora, durante o São João Oficial do município.

2.3. Este edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de inscrição

Anexo II - Relação dos componentes

Anexo III - Declaração de representante

Anexo IV - Autorização de participação do menor

Anexo V – Formulário de recurso

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.003.2061, relacionada às ações e promoções de eventos populares.

3.2. O aporte financeiro para a realização deste edital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para pagamento de premiação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4301

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1. Poderão participar do Concurso as Quadrilhas Juninas de Guanambi - BA, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

5.2. Cada Quadrilha Junina deverá ter o número máximo de 20 e mínimo de 14 pares, para a apresentação da dança.

5.3. A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.4. Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Comissão Organizadora do Concurso declaração dos responsáveis, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

5.5. No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Guanambi e a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se eximem da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores e de qualquer acidente ou mal súbito que vier a advir em decorrência da idade.

5.6. O Concurso ficará limitado ao número máximo de 8 (oito) Quadrilhas Juninas para participação e concorrência do concurso do São João do ano de 2024.

5.7. Caso se inscrevam um número maior que 8 (oito) Quadrilhas Juninas, haverá uma seleção seguindo os critérios constantes no Item 8 e mediante análise curricular do material exigido no ato da inscrição.

**6. DAS VEDAÇÕES**

6.1. É vedada a participação de funcionários da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo bem como de seus parentes diretos, tanto na constituição das Quadrilhas Juninas como na composição da Comissão Julgadora.

6.2. Serão automaticamente desclassificados do Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, inadequados, que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incitem a violência, racismo, homofobia, transfobia, pedofilia, xenofobia, ódio religioso, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 07 a 14 de maio de 2024, na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Guanambi - SECELT, localizada na avenida Beneval Boa Sorte, nº 650, no horário de 07h às 13h.

7.2. No ato de inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- II. Currículo/portfólio da Quadrilha Junina contendo histórico completo da mesma (Obs.: o portfólio não será exigido das Quadrilhas Juninas participantes do Edital Cultural Audiovisual Junino Mounir Caldas, visto que o mesmo já foi encaminhado anteriormente à SECELT);
- III. Relação dos componentes (Anexo II);
- IV. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de 02 (dois) integrantes da Quadrilha Junina;
- V. Declaração de representante (Anexo III), delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e dos dados bancários para que seja feito o depósito do referido prêmio);
- VI. Declaração de Autorização de participação de menor (Anexo IV), no caso de a Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade;

7.3. Para se declarar representante da Quadrilha Junina, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração com assinaturas de, no mínimo, 20 (vinte) integrantes, conforme modelo em anexo.

7.4. O Formulário de Inscrição (Anexo I) deverá ser digitado, assinado, não sendo aceito o preenchimento manuscrito.

7.5. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.

7.6. A assinatura do representante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A Habilitação Técnica será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e designada através de Portaria.

8.2. A Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a seleção conforme os critérios abaixo especificados:

- I. Clareza da Proposta (01 a 30 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 (um) ponto e limitado a 30 (trinta) pontos no máximo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

II. Qualificação do grupo e/ou artista que vai propor a execução do projeto (01 a 40 pontos), pontuando de forma cumulativa para cada comprovante encaminhado.

III. Tempo de participação do grupo ou responsável pela proposta em Concursos de Quadrilhas, conforme declaração de órgão ou entidade promotora de concursos dessa natureza (01 a 30 pontos).

8.3. A Seleção das Propostas será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos, para cada proposta, conforme critérios (item 8.2).

8.4. Serão selecionadas as 8 (oito) propostas que obtiverem as maiores pontuações, respeitando a disponibilização de vagas.

8.5. No caso de empate entre as quadrilhas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Melhor tema proposto.

II. Maior pontuação no quesito tempo de experiência do grupo e/ou do responsável pela proposta;

III. Maior pontuação no quesito qualificação do grupo e/ou do responsável técnico da proposta;

IV. Sorteio público realizado pelo Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou seu representante direto, em dia e hora previamente marcados.

8.6. Após a divulgação da lista dos proponentes HABILITADOS TECNICAMENTE, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guanambi, será aberto o prazo para recurso, como consta no Cronograma de Etapas, contados a partir da data da divulgação.

8.7. Os Recursos recebidos pela Comissão de Seleção Técnica, serão encaminhados à autoridade superior, que terá um prazo para emitir o parecer, como consta no Cronograma de Etapas.

8.8. É facultado à Comissão de Seleção Técnica e ao Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar no ato da inscrição.

**9. DO RESULTADO DOS HABILITADOS**

9.1. O resultado das quadrilhas habilitadas será publicado na internet, no Diário Oficial, no endereço: <http://www.guanambi.ba.gov.br/> e divulgado na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

9.2. Compete ao Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo homologar o resultado dos habilitados do que trata o presente edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

## 10. DAS EXIBIÇÕES

10.1. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo juntamente com 01 (uma) representação de cada agremiação (Quadrilha) habilitada.

10.2. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do concurso.

10.3. As Quadrilhas Juninas terão liberação da quadra de disputa 20 (vinte) minutos antes da sua entrada para montagem do cenário ou disposição de alguma alegoria ou adereço e 7 (sete) minutos após os 33 (trinta e três) minutos de apresentação para deixar o espaço da quadra de disputa limpo e sem nenhum palco, alegoria, adereço ou qualquer outro item usado.

10.4. Nenhuma Quadrilha poderá deixar nada montado ou estruturado dentro da quadra de disputa em hipótese nenhuma, e só poderá ter acesso à quadra de disputa dentro dos 20 (vinte) minutos citados no item anterior.

10.5. Toda quadrilha que se apresentar terá 7 (sete) minutos pós apresentação para retirar todo e qualquer palco, adereço, alegoria ou equipamento individual da quadrilha deixado na quadra de disputa, mesmo que não tenha nenhuma outra a se apresentar, onde caso não cumpra será julgado pela comissão.

10.6. A partir do dia de Lançamento da Comissão Organizadora via Decreto ou Portaria e pós resultado dos habilitados deste Edital nenhum membro ou proponente de quadrilha disputante poderá entrar em contato com esta comissão, salvo se estes acharem necessário e os mesmos assim o fizerem para tirarem dúvidas documentais e estruturais próprias da Secretaria organizadora.

10.7. A partir do dia de Lançamento da Comissão Julgadora via Decreto ou Portaria e pós resultado dos habilitados deste Edital nenhum membro ou proponente de quadrilha disputante poderá entrar em contato com esta comissão até 30 (trinta) dias após a realização e execução deste Concurso, podendo a quadrilha ser penalizada com a não participação no ano subsequente.

10.8. Todas as Quadrilhas obedecerão de acordo sorteio preliminar de disputas:

I. Dia 16 de junho de 2024, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33 minutos contado do último par-junino.

II. Dia 16 de junho de 2024, a Segunda quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33 minutos contado do último par-junino.

III. Dia 17 de junho de 2024, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33 minutos contado do último par-junino.

IV. Dia 17 de junho de 2024, a Segunda quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33 minutos contado do último par-junino.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

- V. Dia 18 de junho de 2024, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33 minutos contado do último par-junino.
- VI. Dia 18 de junho de 2024, a Segunda quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33 minutos contado do último par-junino.
- VII. Dia 19 de junho de 2024, a Primeira quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33 minutos contado do último par-junino.
- VIII. Dia 19 de junho de 2024, a Segunda quadrilha entrará obrigatoriamente na Quadra às 20h contando do primeiro par-junino e sairá às 20h33 minutos contado do último par-junino.
- IX. Dia 20 de junho de 2024, a quadrilha vencedora entrará obrigatoriamente na Quadra às 19h contando do primeiro par-junino e sairá às 19h33 minutos contado do último par-junino.
- 10.9. Um Cronometrista, designado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.
- 10.10. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Guanambi, não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês de artistas, despesa com deslocamentos, alimentação, hospedagem e/ou autorizações de uso das trilhas sonoras ou quaisquer custos das apresentações.
- 10.11. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som antes do início do Evento e que no ato da Inscrição já forneça por segurança a música em pen drive ou link para que a Secretaria já se prepare caso haja algum imprevisto.
- 10.12. As equipes terão tempo mínimo de apresentação de 28 minutos e 33 minutos no máximo para apresentação na quadra demarcada, contando para entrada do primeiro par-junino quer adentrar no portão de entrada das quadrilhas e contando para saída do último par-junino que sair pela porta de saída da quadra.
- 10.13. As portas de entrada e saída serão apontadas 30 minutos antes aos proponentes responsáveis de cada quadrilha, para adequarem seus grupos.
- 10.14. Os testes de som e demais artigos técnicos deverão ser testados nos 20 minutos disponíveis para cada quadrilha antes de adentrar na quadra de disputa.
- 11. DA ORGANIZAÇÃO**
- 11.1. A Comissão de Organização será composta por membros da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e/ou por pessoas indicadas pelo Secretário.
- 11.2. É de responsabilidade da Comissão de Organização:
- 11.2.1. Indicar a comissão julgadora;
- 11.2.2. Deliberar sobre os casos omissos, que por ventura, possam surgir;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

11.2.3. Seguir todos os procedimentos para cumprir o cronograma;

11.2.4. Fiscalizar, avaliar e fazer relatório de todo o processo de execução deste edital.

## **12. DA COMISSÃO JULGADORA**

12.1. A Comissão Julgadora será formada por 06 (seis) pessoas de notório conhecimento nos critérios ou parte deles, sendo 02 (dois) jurados reservas, que acompanharão todas as apresentações e suas votações só serão utilizadas caso, por motivo de força-maior, um dos 4 (quatro) jurados titulares não compareçam.

12.2. A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde não poderão ser em hipótese alguma de pessoa vinculada à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

12.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.

12.4. O fracionamento da casa decimal será em 5 (cinco) décimos (Ex.: 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5, e assim sucessivamente).

12.5. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13.1. Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

I. **ABERTURA** – Pontualidade na entrada e saída. Encenação: fica a critério da quadrilha junina fazer a sua encenação teatral de abertura. Será avaliada a coesão das falas e interpretação/encenação dos participantes, bem como a criatividade teatral do grupo.

II. **MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, a presença cênica e o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

III. **COREOGRAFIA** – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, a criatividade dos movimentos e a presença cênica do grupo.

IV. **FIGURINO** – Os trajes de todos os componentes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, a adequação temática da quadrilha.

V. **TEMA** – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A adequação temática é um olhar global sobre todos os critérios.

## **14. DA APURAÇÃO**

14.1. A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

14.2. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- I. Abertura.
- II. Desenvolvimento do Tema.
- III. Coreografia.
- IV. Figurino.
- V. Marcador.

14.3. Persistindo o empate o Presidente da Comissão dará o voto qualificado.

#### **15. DA PERDA DE PONTOS E DESCLASSIFICAÇÃO**

15.1. A Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto para cada minuto ultrapassado da execução dentro da quadra.

15.2. Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir quaisquer artigos constantes neste Edital.

#### **16. DA PREMIAÇÃO**

16.1. Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso será conferido a seguinte premiação:

1º LUGAR	R\$ 4.000,00 + Troféu
2º LUGAR	R\$ 3.000,00 + Troféu
3º LUGAR	R\$ 2.000,00 + Troféu
4º LUGAR	R\$ 1.000,00 + Troféu

16.2. Serão premiados com troféus de 1º Lugar, além dos quatro primeiros colocados, o melhor selecionado das seguintes modalidades:

- I. Melhor Casal de Noivos;
- II. Melhor Marcador;

16.3. O pagamento da premiação ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial para a pessoa que ficou responsável pela liderança e representação do grupo de acordo à inscrição neste chamamento público.

#### **17. DO CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 07 a 14 de maio
Divulgação do resultado preliminar dos Habilitados	17 de maio
Interposição de Recursos	20 de maio
Resultado Final dos Habilitados	22 de maio
Realização do Concurso	De 16 a 20 de junho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá cancelar o concurso de que trata este Edital sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

18.2. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18.3. É proibido que o componente da Quadrilha Junina perturbe a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista neste Edital.

18.4. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores e qualquer outro fogo de artifício, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, entre outros) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

18.5. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte, mediante uma discussão democrática.

18.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo a Prefeitura de Guanambi e da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

18.7. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

18.9. Nos casos de práticas das condutas de qualquer integrante das quadrilhas juninas constantes neste edital o grupo ficará proibido de participar do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura Municipal de Guanambi, no ano subsequente.

18.10. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

18.11. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Avenida Beneval Boa Sorte, nº 651).

18.12. Os proponentes deverão estar atentos em encontros e reuniões a serem promovidos para possíveis demandas anteriores da organização onde os contatos serão realizados para os números telefônicos fornecidos na ficha de cadastro em anexo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		
CPF:	Data de Nasc.:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	
Quantidade de componentes na quadrilha junina:		
HISTÓRICO DO GRUPO		
Descrever um breve histórico sobre o grupo junino		
PROPOSTA/TEMA		
Descrição geral da Proposta/Tema da Quadrilha a ser apresentada no Concurso-Edição 2024		
PARTICIPAÇÕES/PREMIAÇÃO EM CONCURSOS DE QUADRILHA JUNINA ANTERIORES		
Descritivo das premiações e participações em concursos anteriores		

Guanambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4301

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS COMPONENTES**

Nº	NOME	IDADE	CPF	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE

Por este instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem o Outorgado Sr(a).  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente/domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, como nosso(a) representante do \_\_\_\_\_ (nome do grupo), podendo assinar contrato, efetuar inscrição, receber e dar quitação, poderes estes específicos para o **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI – EDIÇÃO 2024**, junto à Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guanambi – BA e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Outorgantes:

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, autorizo o menor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a participar do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI – EDIÇÃO 2024**, sob a responsabilidade de \_\_\_\_\_ (nome do proponente), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, conforme inscrição anexa.

Esta autorização tem validade restrita ao evento e deverá permanecer junto aos documentos do menor, devidamente assinada.

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4301

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do proponente:

Nome da Quadrilha Junina:

Telefone de contato:

Etapas do Recurso: Resultado preliminar

Justificativa:

---

---

---

---

Guanambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Proponente



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO</b>	<b>GABRIELE DE SOUZA PRATES CARVALHO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	Servente
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
<b>DESPESA</b>	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>Um salário mínimo</b> mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>03/05/2024 a 31/12/2024</b>



<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
Contratado	Nágila Caroline Ramos Teixeira
	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS – ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO/ESF NOVO HORIZONTE
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02.05.2024 até 31.12.2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Ailson Teixeira Rocha
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Alan Rebas Teixeira de Brito
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Aldir Roberto de Andrade
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Aldir Roberto de Andrade
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Cauan de Castro Candido
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Claudenir de Souza Carvalho
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Daniel Cardoso Santos
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Danilo dos Santos Mota
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	David Silva Carvalho.
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Diego Ribeiro Fernandes
Função:	Encarregado de Turma
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Edmilson Luiz Brito Junior
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Eduardo de Souza Silva.
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Emeson Huelton Marques da Silva
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Genilson Brito Farias
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/20244
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Gilson Queiroz Americo
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Gustavo Alves da Silva
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Gustavo Nogueira de Souza
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Helio Ferreira da Silva
Função:	Encarregado de turma
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 CGC: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Iago Assunção Cotrim
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	José Augusto Silvestre
Função:	Encarregado de turma
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	José Isaac Santos Figueiredo
Função:	Encarregado de turma
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	José Maria de Souza
Função:	Encarregado de Turma
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Kleber Martins da Silva
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 CGC: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Leandro Rodrigues da Silva
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Luan Mota de Souza
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Luciano Soares de Almeida
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Ludimila Almeida Rodrigues
Função:	Encarregado de turma
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Luiz Fabiano Barbosa Pereira
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Manoel Dias da Silva
Função:	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Manoel Teixeira Primo Neto
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Marcelo Augusto Rodrigues Montalvão
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Mauricio Santos Curió
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Michael Douglas Fogaça da Silva
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Miguel Angelo Soares de Souza
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Nilson José dos Anjos
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Paulo Cezar Nunes Rios
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Rafael Barbosa Neves
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Rafael Fagundes Sampaio Gomes
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Romário Souza Rodrigues
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	06/03/2024 a 06/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Ronaldo Almeida Ferreira
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Samuel de Souza Carvalho
Função:	Auxiliar de obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Vanderley Francisco
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Wesley Aparecido Pereira Fernandes
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Wesley Santos Batista Junior
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Wilismar Pereira de Souza
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	08/02/2024 a 08/05/2024
Rescisão:	06-05-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C : 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Willian Gomes dos Santos
Função:	Auxiliar e obras e manutenção
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	04/03/2024 a 04/06/2024
Rescisão:	06-05-2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/08EB-AF5B-580E-AC08-3342> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08EB-AF5B-580E-AC08-3342



### Hash do Documento

ff9a2236051e23320701c90a97861908385b094d0e4ebfa169f4ffe7ab455c6a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2024 17:30 UTC-03:00